



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

1996

GOIÂNIA, 05 DE JULHO DE 1996 - SEXTA-FEIRA

Nº 1.694

LEI.....	PÁG. 01
DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 08
EXTRATOS DO CONTRATO.....	PÁG. 09
TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO.....	PÁG. 09
EDITAIS.....	PÁG. 09

LEI

LEI Nº 7.599, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

“Considera de Utilidade Pública a entidade que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE
GOIÂNIA APROVA E EU SANCIONO
A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Feminina da Loja Maçônica Vale do Planalto nº 91.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE
GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretário do Governo Municipal
Cairo Antônio Vieira Peixoto
Fausto Jaime

Aurélio Augusto Pugliese
Déo Costa Ramos
Osmar Pires Martins Júnior
Luiz Alberto Gomes de Oliveira
Itamar Pires Ribeiro
Rosimar Joaquim da Silva
Vera Regina Barêa
Abel Araújo Filho
(Projeto-de-Lei nº 103/96, de autoria do Vereador Hélio de Brito)

DECRETOS

DECRETO Nº 1983, DE 05 DE
JULHO DE 1996.

“Regulamenta Adicional de Produtividade dos funcionários da Auditoria Geral do Município”.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Artigo 78, Parágrafo 1º, da Lei

Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º - Fica regulamentada a Concessão do Adicional de Produtividade aos servidores lotados na Auditoria Geral do Município, de acordo com o artigo 78, Inciso XI, parágrafo 3º, da Lei Complementar de nº 11, de 11 de maio de 1992, detentores de investidura em um dos cargos do quadro de carreira, de Analista Jurídico, Analista em Organização e Finanças e Assessor da Administração, que exerçam as funções inerentes aos respectivos cargos e a função de auditoria, conforme dispõe o artigo 34, parágrafo 3º e o anexo III, da Lei nº 7.048, de 30.12.91, no que diz respeito as funções atribuídas aos cargos, independente de quaisquer outras funções que lhes forem atribuídas por ordem superior.

Art. 2º - O Adicional de Produti-

vidade conforme Art. 78, Parágrafo 6º, da Lei Complementar nº 11, de 11 de maio de 1992, é concedido na proporção de 20% no mínimo e 40% no máximo do Grau A12, Padrão "J" do quadro de cargos efetivos, constantes do anexo único da Lei Municipal nº 7.405/94.

Art. 3º - O Adicional de Produtividade será concedido ao servidor que realizar no mínimo 20% (vinte por cento) e no máximo 40% (quarenta por cento) a mais de 135 pontos, conforme sistema de pontuação abaixo discriminado:

I - Elaboração do planejamento de trabalho - 5 pontos;

II - Visita ao Órgão/Setor Auditado - 5 pontos;

III - Entrevista realizada junto ao Órgão/Setor Auditado - 5 pontos;

IV - Inspeção à documentos do trabalho de auditoria - 5 pontos;

V - Elaboração de quadros e tra-

balhos e aplicação das técnicas de auditoria - 30 pontos;

VI - Tomada de Termo de Declaração - 15 pontos;

VII - Estudos técnicos de Contratos/Convênios e Processos - 25 pontos;

VIII - Elaboração de Minuta Definitiva do Relatório de Auditoria, com sua entrega no Setor de Expediente e Digitação 3 dias úteis, antes do fim do prazo previsto - 25 pontos;

IX - Entrega do Relatório à Coordenadoria de Execução de Auditoria dentro do prazo estipulado, devidamente revisado, organizado e documentado - 20 pontos;

Art. 4º - Para efeito de férias regulamentares, será considerado o máximo Adicional de Produtividade.

Art. 5º - O Auditor Geral encaminhará relação dos servidores que fizerem ao Adicional de Produtividade, com os respectivos índices de pontuação e

valor a ser recebido, à Secretaria Municipal de Recursos Humanos, para fazer constar em folha de pagamento mensal, no mínimo de 5 (cinco) dias antes de seu fechamento.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1990, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, **RESOLVE** *exonerar* **CARMELÚCIA RODRIGUES**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - CRIADO PELA LEI Nº 1.552, DE 21/08/1959

Prefeito Municipal de Goiânia

DARCI ACCORSI

Secretário do Governo Municipal

VALDIR BARBOSA

Editora do Diário Oficial

EDMA SOUSA RODRIGUES "Substituta"

Tiragem 250 exemplares

Endereço PALÁCIO DAS CAMPINAS

Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 105

Centro - Fone: 224-5666 (Ramal 144) - Fax: (062)

224-5511

Atendimento: das 07:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas balanços, editais, avisos, tomadas de preços, concorrências públicas, extratos contratuais e outras.

B - Assinaturas e Avulso

b.1 - Assinatura semestral s/ remessas..... R\$ 36,00

b.2 - Assinatura semestral c/ remessas..... R\$ 40,00

b.3 - Avulsos R\$ 0,50

b.5 - Avulso atrasado R\$ 0,60

b.4 - Publicação..... R\$ 1,50

DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Coordenador-1, com lotação na Secretaria Municipal de Recursos Humanos e nomear LUCIA DA CUNHA FERREIRA RIBEIRO, para exercer o mesmo cargo, atribuindo-lhe gratificação, símbolo CC-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1991, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar ESTELA MARISTIVAL do cargo em comissão de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1992, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar JADER ADDAD ABED da função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE

GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1993, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE dispensar LÚCIA DA CUNHA FERREIRA RIBEIRO da função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Financeiros, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de ju-

lho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1994, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE exonerar LUCIELLE BARRETO LEÃO FERNANDES do cargo de Oficial de Gabinete, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1995, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei nº 7.448, de 11 de julho de 1995, RESOLVE nomear LUCIELLE BARRETO LEÃO FERNANDES, para exercer o cargo

em Comissão de Auxiliar de Execução-1 com lotação na Secretaria Municipal de Educação, atribuindo-lhe gratificação, símbolo FG-1, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1996, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear PÂNFIÁ CAVALCANTE TEIXEIRA**, para exercer o cargo de Assessor Nível-3, com lotação na Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1997, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear ESTELA MARIS STIVAL**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Recrutamento, Seleção e Desenvolvimento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1998, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear CARMELÚCIA RODRIGUES DE OLIVEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo CC-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho

de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 1999, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear NARA DO CARMO REZENDE AMORIM**, para em substituição, exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Serviços Administrativos, da Secretaria Municipal de Educação, símbolo CC-2, no período de 11 de setembro a 10 de dezembro de 1995, em decorrência do afastamento legal e temporário do titular **WALTER AFONSO DE SOUZA**.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2000, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** JADER ADDAD ABED para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Financeiros, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2001, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE designar** FRANCIMAR GOMES CALZADA para exercer a função de confiança de Chefe do Núcleo de Recursos Humanos, da Assessoria de Planejamento, da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, símbolo FG-1, a partir de 11 de junho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2002, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE alterar** a lotação de PAULO DE ANDRADE SANTOS, nomeado através do Decreto nº 1423/96, de 13 de maio de 1996, da Procuradoria Geral do Município para a Secretaria Municipal de Obras, Material e Patrimônio, a partir de 01 de julho de 1996.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2003, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a participação da servidora VALÉRIA FLEURY DE CARVALHO PENIDO, lotada no Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, no Curso de Planejamento Urbano no Entorno dos Aeroportos, a realizar-se no período de 14 a 20 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho

de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2004, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** a participação da servidora SOLANGE RASSI, lotada no Instituto de Planejamento Municipal-IPLAN, no Curso de Planejamento Urbano no Entorno dos Aeroportos, a realizar-se no período de 14 a 16 de julho de 1996, na cidade do Rio de Janeiro-RJ.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2005, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE autorizar** LUIZ ALBERTO

GOMES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 11 de julho de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no de R\$ 146,00 (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2006, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei nº 6.063, de 19 de dezembro de 1983, bem como o contido no Processo nº 480.541-1/91, de interesse da COMPANHIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA-COMOB,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o loteamento denominado "Conjunto

Habitacional Baliza", com área total de 180.793,00m², localizado na Fazenda Baliza, neste Município, de propriedade da Companhia de Obras do Município de Goiânia - COMOB, de conformidade com as plantas, memorial descritivo e demais atos integrantes do processo antes mencionado.

Art. 2º - As áreas do parcelamento encontram-se assim discriminadas:

I - Área total do parcelamento = 180.793,00m², correspondente a 100% da gleba;

II - Área "non aedificandi" - Zona Verde de Preservação = 9.003,95m²;

III - Área parcelável = 171.497,97m²

IV - Área destinada ao sistema viário = 43.888,48m²;

- Total de Lotes = 357.

Art. 3º - As áreas públicas municipais terão as seguintes destinações:

I - Área de nº 01 = destinada a Escola;

II - Área de nº 02 = destinada a Creche;

III - Área de nº 03 = destinada a Posto de Saúde;

IV - Área de nº 04 = destinada a

Praça;

V - Área de nº 05 = destinada a Centro Comunitário;

VI - Área de nº 06 = destinada a Bosque;

VII - Área de nº 07 = destinada a Parque Esportivo.

Art. 4º - As plantas do loteamento e memorial descritivo encontram-se com o "De Acordo" do IPLAN.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.237, de 30 de setembro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2014, DE 02 DE JULHO DE 1996.

"Retifica o Decreto nº 1968, de 28 de junho de 1996".

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, RE-

SOLVE retificar o Decreto nº 1968, de 28 de junho de 1996, que *nomeou* Gracie Machado Rahal para exercer o cargo em comissão de Controle e Avaliação, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, na parte relativa ao nome, para considerar como sendo **GRACE MACHADO RAHAL**, permanecendo inalterados os demais termos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2015, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora **SILVANA ROSA MARTINS ALA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 06 (seis) diárias no valor total de **R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais), correndo a despesa à conta de

dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2016, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar a servidora **CÉLIA NUNES VITÓRIA**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a empreender viagem à cidade de Curitiba-PR, nos dias 15, 16, 17, 18, 19 e 20 de julho de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso II, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 06 (seis) diárias no valor total de **R\$ 696,00** (seiscentos e noventa e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de ju-

lho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2017, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **CAIRO ANTÔNIO VIEIRA PEIXOTO**, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à cidade de Brasília-DF, no dia 10 de julho de 1996, em objeto de serviço deste Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no artigo 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe 01 (uma) diária no de **R\$ 146,00** (cento e quarenta e seis reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI
Prefeito de Goiânia
VALDIR BARBOSA
Secretario do Governo Municipal

DECRETO Nº 2018, DE 02 DE JULHO DE 1996.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no

uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nº 015, de 30 de dezembro de 1992 e nº 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 957.321-6/95, de interesse de **SINOMAR PEREIRA DE FREITAS**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento e a planta dos lote 12, 13, 14 e 15, da Quadra R-18, situados à Rua R-18, Setor Oeste, nesta Capital, que passam a constituir no lote 12/15, com as seguintes características e confrontações:

LOTE - 12/15 ÁREA 1.864,24m²
Frente para a Rua R-18.....56,00m
Fundo dividindo com os lotes 02 e 08.....56,00m
Lado Direito, dividindo com o lote 01.....33,29m
Lado esquerdo, dividindo com o lote 11.....33,29m

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

DARCI ACCORSI

Prefeito de Goiânia

VALDIR BARBOSA

Secretario do Governo Municipal

DESPACHOS

Processo nº 948.384-5/96, em que **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** solicita renovação de contrato de locação de imóvel.

DESPACHO Nº 360/96 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do artigo 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o artigo 24, X, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, autorizar a realização da presente despesa, no valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para renovação do contrato de locação do imóvel situado à Av. Anhanguera nº 11.914, Quadra 12, Lotes 03 e 04, Bairro Capuava, nesta Capital, de propriedade de **JOSÉ FORNIELES ROBLES**, ora representado pela **J.J.S. Administradora de Imóveis Ltda.**, destinado ao funcionamento de órgão da Administração Municipal, a partir de 15 de junho de 1996 e pelo período de 12 (doze) meses.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de ju-

lho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

Processo nº 966.022-4/96, em que **SEDEM** solicita convênio com a **Associação dos Permissionários do Mercado Central**

DESPACHO Nº 361/96 - À vista do inteiro teor dos autos, **RESOLVO**, com base no contido nos artigos 115, inciso XIII, e 147, 148 e 149, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de convênio entre o Município de Goiânia, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSONÁRIOS DO MERCADO CENTRAL DE GOIÂNIA**, visando a reforma do 3º piso do Mercado Central de Goiânia, com o objetivo de transferir à referida Associação, competência para arrecadar fundos destinados à reforma e instalação de 211 (duzentos e onze) box no aludido piso, para onde serão transferidos ambulantes devidamente cadastrados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico. A importância Arrecada em dinheiro, ficará sob a responsabilidade da Associação. *Fica expressamente revogado o Despacho nº 265/96, de 30 de maio de 1996.*

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os devidos

fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

Darci Accorsi
PREFEITO DE GOIÂNIA

EXTRATOS DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/96

1. DATA: 13 de junho de 1996
2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e os Srs. **JOSÉ FERREIRA DE MENDONÇA** e **VALTUIR FERREIRA DE MENDONÇA**
3. OBJETO: Locação pelo MUNICÍPIO do imóvel localizado à Av. Intermunicipal. Quadra 03, Lote 03, Parque Izabel, Distrito de Abadia de Goiás-GO
4. PRAZO: de 1º dezembro de 1995 à 30 de novembro de 1996
5. VALOR DO CONTRATO: Estima-se em R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
6. PROCESSO Nº: 946.739-4/96

EXTRATO DO CONTRATO Nº 054/96

1. DATA: 03.07.96

2. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o Dr. **FARJALLA SEBBA**

3. OBJETO: Locação pelo Município do imóvel localizado na Av. Anhanguera, Lt.22, Qd.68, Setor Central, nesta Capital, constituída de 09 (nove) pavimentos, denominado "Edifício Antônio Sebba", com área de 2.800 m² (dois mil e oitocentos metros quadrados).

4. PRAZO: 12 (doze) meses, consecutivos, contados a partir de 01 de junho de 1996, e a findar em 31 de maio de 1997.

5. VALOR: Estima-se em R\$ 336.000,00 (trezentos e trinta e seis mil reais) o valor do presente contrato.

6. PROCESSO: 975.432-6/96

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO II AO CONTRATO Nº 033/95

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma COMPANHIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPIRANGA.

No valor contratual, onde se lê: R\$ 254.616,01, Leia-se R\$ 255.641,22 (duzentos e cinquenta e cinco mil, seis-

centos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

Goiânia, 03 de julho de 1996

MARIA ABADIA ALVES
DE OLIVEIRA
Advogada

EDITAIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 003/96.

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido nos Processos n.s 9496394, de 08.03.96, 9356665, de 18.01.96, 9356614, de 18.01.96, CONVOCA os servidores, **HELOIZA HELENA DE OLIVEIRA**, **MARIA MARTA LOPES FLORES** e **MARIA DIVINA FALEIRO**, a comparecerem perante à Assessoria de Fiscalização e Controle, sito à Avenida Goiás, nº 249, Esq/ com Rua 02 Centro, 6º andar, antigo Edifício da Caixa Economica Federal, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, sob pena de demissão por abandono de cargo, à revelia, conforme dispõe o artigo 156, inciso I, da Lei Complementar n. 011, de 11 de maio de 1992.

(ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA).

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

**GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, aos 02 dias do mês de julho de 1996.

Fausto Jaime
SECRETARIO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 013/96**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso nº 001/95 - IDRH, convoca o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, tomarem posse nos Cargos para os quais foram aprovados, junto ao Núcleo de Cadastro e Lotação, desta Pasta, sito à Avenida Goiás nº 249, Esq/ com Rua 02, Edifício FUNCEF, 5º andar, Centro - no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 01 (uma) cópia mais original
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 01 (uma) cópia mais original
- C.P.F. - 01 (uma) cópia mais original
- PIS/PASEP - 01 (uma) cópia mais original
- Certificado de Reservista - 01 (uma) cópia mais original
- Certidão de Casamento - 01 (uma) cópia mais original

- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 01 (uma) cópia mais original

- Comprovante de Conclusão de Curso Superior para os casos de Analista em Saúde - 01 (uma) cópia mais original.

- Registro Profissional na Área de:

* Analista em Saúde I - Sanitarista/Preventista e Nutricionista.

- 03 fotos 3x4 iguais e recentes

- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada nesta pasta 2º andar.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE

**GABINETE DO SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS**, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Fausto Jaime
SECRETÁRIO

SANIT. PREVENT. ANALISTA EM SAÚDE I -

SANITARISTA/PREVENTISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CONDIDATO	NOTA FINAL
002	1503-2	MARCOS ANTONIO CABRAL	81,50

NUTRICIONISTA ANALISTA DE SAÚDE I -

NUTRICIONISTA

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
001	1602-0	DEUSA SIMONE GOMES SOUSA	66,00
002	1639-0	ANGELITA EVARISTO	

BARBOSA

66,00

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 014/96**

O SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Concurso Público aberto pelo Edital de Concurso Nº 003/92 - IDRH, **CONVOCA** o pessoal constante da listagem anexa, para, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste, tomarem posse nos Cargos para os quais foram aprovados, junto ao Núcleo de Cadastro e Lotação, deste Pasta, sito à Avenida Goiás nº 249, Esq/com Rua 02, Edifício FUNCEF, 5º andar, Centro - no horário de 12:00 às 18:00 horas, munidos dos seguintes documentos:

- Carteira de Identidade - 01 (uma) cópia mais original
- Título de Eleitor com quitação eleitoral - 01 (uma) cópia mais original
- C.P.F. - 01 (uma) cópia mais original
- PIS/PASEP - 01 (uma) cópia mais original
- Certificado de Reservista - 01 (uma) cópia mais original
- Certidão de Casamento - 01 (uma) cópia mais original
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 21 anos - 01 (uma) cópia mais original
- Comprovante de Conclusão de Curso Superior para os casos de Ana-

lista em Saúde - 01 (uma) cópia mais original.

- Registro Profissional na Área

de:

* Analista em Saúde I -

Odontólogo e Enfermagem.

- 03 fotos 3x4 iguais e recentes

- Atestado de aptidão expedido pela Junta Médica Municipal, situada nesta pasta 2º andar.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, aos 05 dias do mês de julho de 1996.

Fausto Jaime

SECRETÁRIO

ANALISTA EM SAÚDE I - ODONTÓLOGO

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
126	10723-9	GISELA DE CASSIA GURIAN BATISTA POFAHL	58,33
127	10682-8	SIMONE ANDREA DA	

COSTA ARAÚJO	58,33
128 9158-8	FATIMA CHAVEZ
MONTEIRO DO PRADO	58,33
129 6566-8	JUSSANA VIDICA
QUINTELLA	58,33
130 7730-5	CLAUDIA ARATAQUE
	58,33
131 7722-4	CLAUDIA DIAS DE MELO
	58,33
132 14467-3	RUTH MACHADO
BALESTRA	56,66
133 10692-5	AYLTON ALVES DIAS FILHO
	56,66
134 14449-5	HELENINHA ALVES MOREIRA
	56,66
135 12986-0	ANTONIETA JOSÉ BARBOSA
	56,66

ANALISTA DE SAÚDE I - ENFERMAGEM

CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	NOTA FINAL
129	10121-4	MARIA ESTELINA FERREIRA DA MATTA	63,33
130	10079-0	ROSILENE LARA DOS SANTOS	63,33
131	16104-7	SIMONE BATISTA DA	

COSTA	63,33
132 10099-4	MARTA ALEXANDRINA DE ALMEIDA SANTOS
	63,33
133 14353-7	IRAIDES MARIA MESSIAS
	61,66
134 16094-6	NEIDE NASCIMENTO SILVA
	61,66
135 7735-6	MARIA JOSÉ PEREIRA REIS
	61,66
136 10743-3	LOIDE CLEMENTINA DA CRUZ
	61,66
137 14311-1	ANA LUIZA NETO
	61,66
138 10756-6	MARIA DAS DORES RIBEIRO DE OLIVEIRA
	61,66
139 10095-1	EDILENE LIMA VIANEY
	61,66
140 10753-0	LEONIDIA DE MORAIS PRETO
	61,66
141 6586-2	ARLETE LAZARA DE RESENDE
	61,66
142 14362-6	MARGARETE MENDES DA COSTA
	61,66
143 16155-1	NEIDE MADALENA SOLA BARBOSA
	61,66

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

**DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**

Se você ou alguém do seu conhecimento foi atingida por:

- ☒ **Assédio Sexual;**
- ☒ **Discriminação;**
- ☒ **Agressão Física, Verbal,
Psicológica e Sexual.**

***ISSO É VIOLÊNCIA! DENUNCIE.
PEÇA AJUDA!***

**ASSESSORIA ESPECIAL DA MULHER II ANO.
CONQUISTANDO DIREITOS, AMPLIANDO ESPAÇOS.**

**Rua 61, Nº 151 - 1º andar - Centro
Telefax: 223 - 8303**